



REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. André Figueiredo)

Requer seja instalada Comissão Especial para tratar da PEC 61, de 2019, "que atribui legitimidade ao Defensor Público-Geral Federal para propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade e para suscitar incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal".

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja **instalada a Comissão Especial para tratar da PEC 61, de 2019**, "que atribui legitimidade ao Defensor Público-Geral Federal para propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade e para suscitar incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à Constituição objeto do presente requerimento atribui ao defensor público-geral Federal a legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade (ADI), ação declaratória de constitucionalidade (ADC) e, por fim, o deslocamento de competência para a Justiça Federal na hipótese de grave violação dos direitos humanos.



Atualmente, a lei 9.868, de 1999, que dispõe sobre o processo e julgamento de ADI e ADC, permite a propositura dessas ações a inúmeros legitimados. Apesar das funções institucionais da Defensoria Pública da União, qual seja, a de "orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados", não consta este órgão entre os legitimados para propor as referidas ações abstratas. No caso do deslocamento de competência, a Constituição Federal, mais precisamente o §5º do artigo 109, estabelece como único legitimado o procurador-geral da República. Entendo que a Defensoria Pública da União, até mesmo em função de suas atribuições constitucionais acima resumidas, também deva ter legitimidade para tanto.

Por oportuno, informo que a PEC 61/19 foi aprovada sem maiores problemas no Senado e, ademais, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Plenário, em de novembro de 2019.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)